



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 496, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o município a doar imóvel ao tribunal de justiça do estado do paran , para constru o do novo pr dio do f rum desembargador hugo simas, e d  outras provid ncias.

A **C MARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARAN **, no uso de suas atribui es legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1  Fica o Munic pio autorizado a doar para o **TRIBUNAL DE JUSTI A DO ESTADO DO PARAN **, o im vel referente    rea de 4.450,00 m², neste Munic pio, havidos conforme matr cula n  12.464, do Registro de Im veis, desta comarca, para constru o do novo **pr dio do F rum Desembargador Hugo Simas**.

 1  Fica desafetado de sua destina o p blica o im vel descrito no caput deste artigo, para fins de aliena o a ser realizado mediante doa o, passando a categoria de bem dispon vel.

 2  Em caso de n o utiliza o do im vel pelo donat rio, o im vel ser  revertido ao patrim nio p blico municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas  teis, necess rias ou volunt rias.

Art. 2  Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARAN , aos quatorze dias do m s de novembro do ano de dois mil e sete (14.11.2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL